



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2026 DE PPI-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 08//2026 - DE PPI-MAR-MARACANAÚ-IFCE**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO**  
**FIC - APP CLICKS - CONSTRUÇÃO RÁPIDA DE APPS PARA MÍDIAS**  
**DIGITAIS.**  
**PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER**  
**BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e a Direção Geral do Campus de Maracanaú, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019 ora revogada, pela Resolução CONSUP /IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, tornam público, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC - App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais ofertado na modalidade [PRESENCIAL], no âmbito do Programa Pronatec Empreender PRONATEC/IFCE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC - App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus de Maracanaú .

1.2 Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC - App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Maracanaú, candidatos(as) com idade igual ou superior a catorze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, §17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

1.3 As bolsas/auxílios serão financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa, quando vedado por normativos aplicáveis.

1.4 O processo seletivo desta Chamada Pública para Seleção de Estudantes do PRONATEC EMPREENDER, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada, por meio de Portaria, no âmbito do Campus Maracanaú .

1.5 A comissão avaliadora será composta por integrantes nomeados em portaria pela direção-geral do IFCE de Maracanaú

## 2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 A inscrição para participação do curso FIC - App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais é gratuita e será presencial ou online.

2.2 Os(As) candidatos(as) podem realizar a inscrição tanto de forma virtual, por meio de formulário eletrônico, quanto de forma presencial em dois locais.

2.2.1 As pessoas candidatas que optarem pela inscrição online devem preencher formulário eletrônico de inscrição com a documentação solicitada no item 2.3.2. O formulário eletrônico de inscrição está disponível neste link:

[https://docs.google.com/forms/d/1CG9FcDKakO\\_7BI1N9CFFMktChoGBB8oYzf94I5I6gJg/edit?ts=69b80125](https://docs.google.com/forms/d/1CG9FcDKakO_7BI1N9CFFMktChoGBB8oYzf94I5I6gJg/edit?ts=69b80125)

2.2.2 As pessoas candidatas que optarem pela inscrição presencial podem se dirigir à recepção do *campus* de Maracanaú para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e demais documentos, no período de 06/04/2026 a 17/04/2026, no endereço: Avenida Vice-Presidente José Alencar, s/n - Jereissati I - Maracanaú, no horários de 8h às 18h. A inscrição também pode ser feita de forma presencial do Sine municipal ( Sala do Empreendedor de Maracanaú), localizado na Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, 17 - Jereissati I, no horário de 8h às 16h, de segunda a quinta-feira e 8h às 14h na sexta-feira.

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Para o Curso FIC - App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais

a) Ter idade igual ou superior a catorze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, §17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais; ter o concluído o ensino fundamental e

b) Possuir disponibilidade de horário para participar das atividades letivas presenciais do curso.

2.3.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

c) CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo IV);

e) Histórico escolar atualizado;

f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa), para fins de pagamento de Auxílio;

g) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único (CADÚNICO);

h) Laudo médico oficial para PCD, quando couber.

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

Local	Endereço	Vagas público interno	Vagas público externo	Curso	Turno	Horário do curso
IFCE- Campus Maracanaú	Avenida Vice- Presidente José Alencar, s/n - Jereissati I - Maracanaú	12	13	App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	Noite	18h -22h

\*As vagas ociosas para o público interno deverão ser remanejadas para o público externo, com cronograma de chamada de ocupação de vagas, sendo vedado o remanejamento de vagas do público externo para o interno.

\*\* Os cursos FICs regulamentados pela normativa CONSUP / IFCE Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 deverão ter a maior parte de suas vagas destinadas à comunidade externa ao campus, não podendo ser cobrado qualquer valor, doação ou contrapartida para inscrição ou participação no curso.

2.4.1 Serão reservadas 02 (5 %) vagas por turma para candidatos(as) (PCD) pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.5 Serão reservadas 30% das vagas para o público feminino, conforme estabelecido no Documento 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.6 Não havendo preenchimento das vagas para o público externo, a ação deve ser replanejada e realizada nova mobilização. Nesta segunda divulgação, se o público externo não se inscrever, o curso não poderá ser ofertado, de acordo com a resolução CONSUP / IFCE Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail:

deppi.maracanau@ifce.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota do histórico escolar.

4.3 Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, 30% das vagas devem ser preenchidas por mulheres, conforme estabelecido no Documento 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC.

4.4 Não havendo candidatas para o preenchimento de 30% das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

4.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a. Candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar *per capita* - comprovação pelo CADÚNICO);

b. Ordem de inscrição;

4.6 Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.7 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.

4.8 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.3.2 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do processo de seleção.

## 5. RESULTADO

5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: <https://portal.ifce.edu.br/campus/maracanau/estude-no-ifce/maracanau-selecao-de-estudantes-para-o-curso-fic-app-clicks-construcao-rapida-de-apps-para-midias-digitais/>.

5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Após publicação da convocação para matrícula, os(as) candidatos(as) terão que se dirigir à sala da coordenação de registro acadêmico para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2 Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3 Passado o período de matrícula dos(as) inscritos(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados(as), seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (07 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa [PRONATEC EMPREENDER], no endereço informado no item 2.2.

6.4 Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não

comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

## **7. DAS AULAS**

7.1 O Curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no Campus de Maracanaú.

7.2 O curso tem 200 horas e terá duração de aproximadamente 04 (quatro) meses com previsão de início em 05/2026 e terminando em 09/2026, com o período de férias no mês de julho.

7.3 A periodicidade das aulas será de 03 ou 04 dias na semana no turno da noite e será informado com exatidão no ato da matrícula.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os(as) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

## **8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)**

8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, os(as) estudantes selecionados(as) e matriculados(as), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome do(a) estudante, através de ordem bancária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) durante 04 meses de curso.

8.2 Os valores de auxílio estudantil estão em consonância com o valor da hora-aluno praticado na Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, art 6º, §1º ao 5º.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, conforme Art. 47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, ora revogada pela Resolução CONSUP / IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, será conferido ao(à) egresso(a) o certificado do Curso FIC - App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais- na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [deppi.maracanau@ifce.edu.br](mailto:deppi.maracanau@ifce.edu.br), dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.

10.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo(a) candidato(a) ou pelo representante legal;

10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5 O(a) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrito(a).

10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o(a) estudante inscrito(a) e/ou matriculado(a).

10.7 Em caso de desistência do curso, o(a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculado(a).

10.8 O(a) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerado(a) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) da lista.

10.9 Será considerado(a) desistente o(a) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.

10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: [deppi.maracanau@ifce.edu.br](mailto:deppi.maracanau@ifce.edu.br) ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

**MARACANAÚ, 17/03/2026].**  
**Rossana Barros Silveira**

**[DIRETORA-GERAL]**  
**IFCE campus Maracanaú**

ANEXO I

EDITAL Nº 08//2026 - DEPMI/MAR - CAMPUS DE MARACANAÚ -IFCE  
Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção  
Rápida de Apps para Mídias Digitais  
Programa Pronatec Empreender  
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	30/03/2026
Impugnação do edital	31/03/2026
Período das Inscrições	06/04/2026 até 17/04/2026
Publicação da lista de inscritos	20/04/2026
Prazo para recursos à lista de inscritos	até 22/03/2026
Resultado Provisório	23/04/2026
Prazo para recursos ao resultado provisório	24/04/2026
Resultado Final	27/04/2026
Matrícula	27/04 e 30/04 de 2026
Previsão de início das aulas	05/05/2026

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2026 - DEPII/MAR - CAMPUS DE MARACANAÚ -IFCE  
Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção  
Rápida de Apps para Mídias Digitais  
Programa Pronatec Empreender  
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. Identificação da Inscrição**

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Data e horário da inscrição	
Campus	
Curso	
Nº da Ficha	

**2. Dados Pessoais**

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Nome completo	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Estado civil	
Número de filhos	
Número do CADÚNICO	

**3. Endereço**

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Endereço	
Nº	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	

**4. Contato**

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
E-mail	
Telefone para contato	

**5. Cor / Etnia**

<b>Opção</b>	
Branca	( )

<b>Opção</b>	
Amarela	( )
Indígena	( )
Parda	( )
Preta	( )

## 6. Grau de Escolaridade

<b>Opção</b>	
Ensino Fundamental Completo	( )
Ensino Médio Incompleto	( )
Ensino Médio Completo	( )

## 7. Necessidade Específica

<b>Campo</b>	
Possui necessidade específica?	( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual?	

## 8. Renda Per Capita Familiar

<b>Faixa de renda</b>	
Nenhuma	( )
Até R\$ 470,00	( )
De R\$ 470,00 a R\$ 706,00	( )
De R\$ 706,00 a R\$ 1.412,00	( )

**Observação:** Renda per capita refere-se à soma de todos os rendimentos familiares dividida pelo número de pessoas da família.

## 9. Documentação

CPF	
RG	
Órgão emissor	
Estado	

## 10. Dados Bancários (se exigido pelo campus para auxílio)

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Banco / Agência / Conta	
Chave Pix	

## 11. Assinatura

Nome e Assinatura do(a) candidato(a)

---

## **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

### **Identificação**

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Nº da ficha	
Data e horário da inscrição	
Nome do(a) candidato(a)	
Curso	

### **Responsável pela Inscrição**

Nome e Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III

EDITAL Nº 08/2026 - DEPPI/MAR - CAMPUS DE MARACANAÚ -IFCE  
Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção  
Rápida de Apps para Mídias Digitais  
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº  
[XX]/[ANO] [SIGLA/SETOR]-[CAMPUS]-IFCE - Campus [NOME DO CAMPUS] Chamada pública para  
seleção de estudantes para os Cursos FIC \_\_\_\_\_  
Programa Pronatec Empreender  
PRONATEC/IFCE, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de [ANO].

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo**  
**Assinatura do requerente**

ANEXO IV

EDITAL Nº 08/2026 - DEPPI/MAR - CAMPUS DE MARACANAÚ - IFCE  
Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção  
Rápida de Apps para Mídias Digitais  
Programa Pronatec Empreender  
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro ser residente no endereço  
\_\_\_\_\_.

**Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem  
averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações  
apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer  
informação desprovida de verdade.**

**[CIDADE], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de [ANO].**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

ANEXO V

EDITAL Nº 08/2026 - DEPPI/MAR - CAMPUS DE MARACANAÚ - IFCE  
Chamada Pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC [CURSO(S)]  
Programa Pronatec Empreender  
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada: \_\_\_\_\_

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

[CIDADE], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de [ANO].

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo**  
**Assinatura do requerente**



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 30/03/2026, às 00:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8559291** e o código CRC **A1E9F9B3**.